



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Requerimento nº

RQ 1045/2008

Em 05/08/08
Esta
Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo nº **(Dos Deputados Erika Kokay e Cabo Patrício)**
sua. O requerimento é encaminhado por intermédio do Gabinete
da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.
Em 06/08/08

Assessoria de Plenário e Distribuição
[Signature]
Itamar Infante Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer que sejam solicitadas ao Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

- 1) Que critérios foram adotados para definição dos valores dos imóveis, localizados na Região Administrativa de Ceilândia, incluídos no processo de Licitação de Imóveis 06/2008?
- 2) Por que os atuais ocupantes dos imóveis incluídos no Edital de Licitação, que detêm documentos de cessão de direitos, não foram previamente notificados para exercer o direito de preferência na venda de tais imóveis?
- 3) Por que os imóveis que se encontram em tal situação (cujos atuais ocupantes detêm instrumentos de cessão de direitos) foram incluídos no Edital de Licitação, se anteriormente já tinham sido repassados a terceiros?

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1045/08
Folha Nº 01 *[Signature]*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
RECEBIDO EM 09/07/08 17h40
Nº 1314 *[Signature]*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de colher informações que permitam uma correta avaliação da real situação dos imóveis em questão, buscando com isso evitar que pessoas que tenham agido de boa-fé e que atualmente ocupam tais imóveis, sendo detentoras, inclusive, de documentos de cessão de direitos, sejam preteridas no anunciado processo de licitação e tenham os seus direitos irremediavelmente violados, o que poderia configurar uma grave e inaceitável injustiça.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2008.

Erika Kokay
Deputada Erika Kokay- PT/DF

Patrício
Deputado Cabo Patrício- PT/DF

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1045108

Folha Nº 02 Paulo